

LEI Nº. 4.237/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 MANUTENÇÃO DO RPPS FAPSDI

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0050 INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA

2015 MANUTENÇÃO DO RPPS - FAPSDI

3.3.2.0.01.01.00.00.00 Compensação Previd. Aposent. entre RPPS e RGPS...R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03.02.09.272.0050.2015 MANUTENÇÃO DO RPPS - FAPSDI

3.7.7.9.9.99.00.000000 Reserva do RPPS c/. 342.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.